



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 31/2026

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 71/2026

**OBJETO:** A contratação de show da **Dupla Gabriel e Matheus** para apresentação no dia **08 de maio de 2026**, na abertura da 1ª ExpoSerra, em São Martinho da Serra/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA

REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 148/2026

**OBJETO:** A contratação de show da Dupla Gabriel e Matheus para apresentação no dia 08 de maio de 2026, na abertura da 1ª ExpoSerra, em São Martinho da Serra/RS.

**Órgão:** SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV. E MEIO

**Unidade:** SMADMA - ORGÃOS SUBORDINADOS

Cód. da Despesa	Cód. Natureza da Despesa	Natureza de Despesa
11153	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Lote	Item	Un	Especificação	Quant.	VI. Unit.	VI. de Cotação
1	1	UN D	Show artístico com a Dupla Gabriel e Matheus	1	4.500,00	4.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 4.500,00</b>	

**JUSTIFICATIVA:** A contratação de show da Dupla Gabriel e Matheus para apresentação no dia 08 de maio de 2026, na abertura da 1ª ExpoSerra, em São Martinho da Serra/RS.

**LOCAL DE ENTREGA:** MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA

**OBSERVAÇÃO:** A contratação de show da Dupla Gabriel e Matheus para apresentação no dia 08 de maio de 2026, na

abertura da 1ª ExpoSerra, em São Martinho da Serra/RS.

São Martinho da Serra, 01 de abril de 2026

**Emissor:**

REELI MACHADO DE ÁVILA

**Coordenador (a)**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 44A8-1325-8D6C-53E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDÉSIO ANTÔNIO GABBI (CPF 440.XXX.XXX-87) em 23/04/2026 11:30:01 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 24/04/2026 11:33:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLAUDETE LINHARES SACHETT (CPF 650.XXX.XXX-87) em 12/05/2026 10:40:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 12/05/2026 10:54:45 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/44A8-1325-8D6C-53E8>



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE**

**1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA**

<b>Área Requisitante</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
<b>Responsável pela demanda</b>	<b>Edésio Gabbi</b>
<b>Telefone</b>	(55) 3277 1100

**2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

2.1 A presente Inexigibilidade de Licitação tem como objeto a contratação de show com a Banda Gabriel e Matheus para apresentação no dia **08 de maio de 2026**, na abertura da 1ª ExpoSerra, em São Martinho da Serra/RS.

Item	Descrição do objeto	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Show artístico com a <b>Dupla Gabriel e Matheus</b> para apresentação no dia <b>08 de maio de 2026</b> , no CTG Galpão Alegre ou em outro espaço a definição da administração, na abertura da 1ª ExpoSerra, em São Martinho da Serra/RS, com duração mínima de 2 horas.	SVC	01	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
<b>Valor Total R\$ 4.500,00</b>					



### 3. JUSTIFICATIVA

Essa contratação tem o intuito de fazer com que a **Dupla Gabriel Matheus** faça parte da Feira de São Martinho da Serra (EXPOSERRA) que irá se realizar nos dias 8, 9 e 10 de maio de 2026. **Os shows funcionam como "âncoras"**. Muitas pessoas que talvez não visitariam a feira apenas para ver os estandes são atraídas pela programação artística. Uma vez no recinto, esse público acaba circulando pelos pavilhões, conhecendo o comércio local e consumindo na praça de alimentação. A contratação deve-se através da Banda Gabriel e Matheus, sendo que a Banda Gabriel e Matheus foi escolhida fundamentalmente, por ter consagrada opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows que realiza local e regionalmente, gozando de excelente conceito e aceitação popular, notoriamente sendo capazes de oferecer um show de qualidade. Considera-se que é notória a experiência na área de atuação artística, com vasto currículo e detentora de elevado reconhecimento e excelência dos trabalhos, shows e composições, gozando de alto conceito no mercado musical, conforme documentos comprobatórios em anexo e nos arquivos digitais disponíveis na internet, redes sociais, de grandes jornais, revistas, rádios e TVs.



Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra/RS

#### 4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO – PAC 2026

A presente contratação alinha-se ao planejamento estratégico da Administração Municipal, constando no Plano Anual de Contratação.

#### 5.1. FONTE DE RECURSOS

##### Secretaria Municipal de Agricultura

<b>Projeto Atividade</b>	2107
<b>Fonte</b>	2500
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.90.39.00.00.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Dotações</b>	Principal 11102 / 11153

#### 6. ENCAMINHAMENTO

\_\_\_\_\_  
**Edesio Gabbi**  
Secretário Municipal de Agricultura

#### 7. DESPACHO

1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos, bem como às necessidades da área requisitante.
2. Encaminhe-se ao Setor de Licitações e Contratos.

Robson Flores da Trindade  
**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 44A8-1325-8D6C-53E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDÉSIO ANTÔNIO GABBI (CPF 440.XXX.XXX-87) em 23/04/2026 11:30:01 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 24/04/2026 11:33:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLAUDETE LINHARES SACHETT (CPF 650.XXX.XXX-87) em 12/05/2026 10:40:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 12/05/2026 10:54:45 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/44A8-1325-8D6C-53E8>



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**OBJETO:** A presente Inexigibilidade de Licitação tem como objeto a contratação de show com a **dupla Gabriel e Matheus** para apresentação no dia **08 de maio de 2026, na abertura da 1ª ExpoSerra**, em São Martinho da Serra/RS.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a realização da abertura oficial da 1ª ExpoSerra, evento promovido pelo Município de São Martinho da Serra/RS, previsto para ocorrer no dia 08 de maio de 2026.

A ExpoSerra constitui evento de relevante interesse público, com finalidade de fomentar o desenvolvimento econômico, promover o comércio local, incentivar o turismo e valorizar a cultura regional.

Nesse contexto, as apresentações artísticas desempenham papel fundamental como elemento de atração de público, contribuindo significativamente para o sucesso do evento, aumento da circulação de visitantes e fortalecimento das atividades econômicas locais.

Dessa forma, justifica-se a contratação da **dupla Gabriel e Matheus**, artista com reconhecida atuação no cenário regional, consagrada pela opinião pública e com grande aceitação popular, sendo capaz de proporcionar um espetáculo de qualidade compatível com a importância do evento.

### 2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Agricultura

### 3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá assegurar:

- estrutura de sonorização e iluminação profissional, adequada ao porte do evento de abertura da 1ª EXPOSERRA do município, incluindo montagem,





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra  
operação e desmontagem por equipe especializada;

- realização do SHOW da **dupla Gabriel e Matheus.**
- observância às normas de segurança e às orientações do Município quanto à organização e execução do evento.

3.2. A contratada deverá cumprir com todas os requisitos e especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

3.3. A contratação será feita por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com fundamentação no artigo 74 da Lei 14.133/2021 já que se enquadra nas disposições do inciso II deste artigo, conforme transcrição abaixo: “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3.4. O CONTRATANTE não pagará nenhuma indenização ou contribuição devida pela CONTRATADA, em face da legislação social, previdenciária e do trabalho, bem como por caso fortuito ou força maior. A presente contratação não gera, entre as partes, nenhum vínculo empregatício, inclusive com relação aos prepostos ou outros que estejam desenvolvendo qualquer tipo de serviço para a CONTRATADA.

3.5. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução.

3.6. A CONTRATADA será responsável pela qualidade, segurança e perfeição dos serviços executados.

3.7. Executar diretamente o objeto da contratação, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.

3.8. A Contratada deverá aceitar, obrigatoriamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários à aquisição pretendida.

3.9. De acordo com a Instrução Normativa N° 1234/2012, da RFB, e do Decreto Municipal N° 4083//2021: a Contratada deverá informar na nota fiscal o percentual do IR/PJ e valor. Se for optante do SIMPLES Nacional deverá apresentar declaração,





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra  
conforme instrução normativa.

#### 4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado identificou que a contratação de artistas musicais ocorre, via de regra, de forma direta, considerando a singularidade de cada apresentação.

Verificou-se que a Banda “**Dupla Gabriel e Matheus**” possui atuação consolidada em eventos públicos e privados, com reconhecimento regional e boa aceitação do público.

Os valores praticados pela artista mostram-se compatíveis com o mercado regional e com contratações semelhantes realizadas por outros entes públicos.

A natureza singular da contratação inviabiliza a competição, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

#### 5 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

5.3 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Martinho da Serra, publicado no site do município, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

#### 6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

A solução consiste na contratação de apresentação artística musical para compor a programação da abertura da 1ª ExpoSerra, incluindo:

- Show musical com a **Dupla Gabriel e Matheus**;
- Estrutura técnica necessária à execução (som, iluminação e apoio operacional).

A realização do show é essencial para garantir a atratividade do evento e o alcance dos objetivos institucionais.

#### 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição do objeto	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Show artístico com a <b>dupla Gabriel e Matheus</b> para apresentação no dia 08 de maio de 2026, no CTG Galpão Alegre ou em outro espaço a definição da administração, na abertura da 1ª ExpoSerra, em São Martinho da Serra/RS, com duração mínima de 2 horas.	SVC	01	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
					Valor Total R\$ 4.500,00





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

9.1 O objeto é indivisível, pois se trata de apresentação artística única, não sendo possível o parcelamento sem prejuízo à execução.

## **10. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

- Realização de evento com elevada qualidade cultural;
- Atração de público para a 1ª ExpoSerra;
- Fortalecimento do comércio e economia local;
- Valorização da cultura regional;
- Promoção da integração social.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a execução do objeto

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

12.1 Não haverá impactos ambientais.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

13.1 Com base na justificativa e nas especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de recurso orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável.

## **14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Todas as providências necessárias foram previstas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, bem como em conformidade com as portarias vigentes do Município, que designam os Secretários Municipais como gestores e os servidores responsáveis como fiscais da Ata de Registro de Preço/Contrato, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, determinar as medidas necessárias à





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra  
regularização de eventuais falhas ou irregularidades e encaminhar os apontamentos à  
autoridade competente para as providências cabíveis.

---

**Edésio Gabbi**  
Secretaria Municipal de Agricultura

---

Robson Flores da Trindade  
**Prefeito Municipal**

Este Estudo Técnico Preliminar foi devidamente examinado e aprovado  
por esta Procuradoria Jurídica

---

ANDRÉ MARCOS PIGNONE  
**Procurador Jurídico**  
OAB/RS 92.782





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 44A8-1325-8D6C-53E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDÉSIO ANTÔNIO GABBI (CPF 440.XXX.XXX-87) em 23/04/2026 11:30:01 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 24/04/2026 11:33:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLAUDETE LINHARES SACHETT (CPF 650.XXX.XXX-87) em 12/05/2026 10:40:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 12/05/2026 10:54:45 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/44A8-1325-8D6C-53E8>



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra  
Secretaria de Assistência Social e Habitação

## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** A presente Inexigibilidade de Licitação tem como objeto a contratação de show da **Dupla Gabriel e Matheus** para apresentação no dia **08 de maio de 2026**, na abertura da 1ª ExpoSerra, em São Martinho da Serra/RS.

### 1.1 DETALHAMENTO DO OBJETO:

Item	Descrição do objeto	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Show artístico com <b>Gabriel e Matheus</b> para apresentação no dia <b>08 de maio de 2026</b> , no CTG Galpão Alegre ou em outro espaço a definição da administração, na abertura da 1ª ExpoSerra, em São Martinho da Serra/RS, com duração mínima de 2 horas.	SVC	01	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
<b>Valor Total R\$ 4.500,00</b>					

## 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguinte dotação orçamentaria:

### Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto/Atividade: 2.107 – Manutenção do Calendário de Eventos Culturais

Dotação: **11102/11153** - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

## 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a realização da abertura oficial da 1ª ExpoSerra, evento promovido pelo Município de São Martinho da Serra/RS, previsto para ocorrer no dia 08 de maio de 2026. A ExpoSerra constitui evento de relevante interesse público, com finalidade de fomentar o desenvolvimento econômico, promover o comércio local, incentivar o turismo e valorizar a cultura regional.

Nesse contexto, as apresentações artísticas desempenham papel fundamental como elemento de atração de público, contribuindo significativamente para o sucesso do evento, aumento da circulação de visitantes e fortalecimento das atividades econômicas locais.

Dessa forma, justifica-se a contratação da **Dupla Gabriel e Matheus**, artistas com reconhecida atuação no cenário regional, consagrada pela opinião pública e com grande aceitação popular, sendo capaz de proporcionar





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra  
Secretaria de Assistência Social e Habitação

um espetáculo de qualidade compatível com a importância do evento.

#### **4. VIGÊNCIA, GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

4.1 O contrato será substituído por empenho. Considerando o caráter pontual e de curta duração do serviço a serem prestado, entende-se que a formalização por meio de nota de empenho é suficiente para garantir a execução e o pagamento das despesas.

4.2 O empenho representa instrumento hábil e válido para formalizar contratações de baixo valor e execução imediata, conforme disposto no art. 95, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, quando as condições de execução e pagamento são claras e objetivas, não havendo necessidade de elaboração de contrato formal.

4.3 Dessa forma, a emissão da nota de empenho em substituição ao contrato justifica-se pela simplicidade, economicidade e celeridade do processo, sem prejuízo à legalidade, à segurança jurídica e ao interesse público.

4.4 A contratação formalizada pelo empenho será gerenciada pelo Secretaria Municipal de Agricultura, conforme designações nas Portarias vigentes e fiscalizada também pela portaria vigente, onde irá acompanhar a execução da contratação, bem como determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 Para fins de pagamento, a empresa, após a homologação, deverá informar o banco, nº da agência e o nº da conta bancária na qual será realizado o depósito correspondente.

5.2 O prazo do pagamento é de até 10 dias após a emissão da nota fiscal.





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra  
Secretaria de Assistência Social e Habitação

## **6. DO LOCAL, PRAZO E EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1 O serviço contratado deverá ser fornecido no dia 08 de maio de 2026, no CTG Galpão Alegre ou em outro espaço a ser definido pela administração.

6.2 O show tem a duração mínima de 3 horas, sendo o horário de início previamente acordado entre as partes.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.1 Atender ao Objeto e às especificações do presente instrumento de forma ajustada.

7.2 O CONTRATANTE não pagará nenhuma indenização ou contribuição devida pela CONTRATADA, em face da legislação social, previdenciária e do trabalho, bem como por caso fortuito ou força maior. A presente contratação não gera, entre as partes, nenhum vínculo empregatício, inclusive com relação aos prepostos ou outros que estejam desenvolvendo qualquer tipo de serviço para a CONTRATADA.

7.3 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

7.4 A CONTRATADA será responsável pela qualidade, segurança e perfeição dos serviços executados.

7.5 Executar diretamente o objeto da contratação, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.

7.6 A Contratada deverá aceitar, obrigatoriamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários à aquisição pretendida.

7.7 De acordo com a Instrução Normativa Nº 1234/2012, da RFB, e do Decreto Municipal Nº 4083//2021: a Contratada deverá informar na nota fiscal o percentual do IR/PJ e valor. Se for optante do SIMPLES Nacional deverá apresentar declaração, conforme instrução normativa.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1 Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

8.2 Fiscalizar a execução do contrato e subsidiar a CONTRATADA com informações necessárias ao





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra  
Secretaria de Assistência Social e Habitação

fiel e integral cumprimento do contrato;

8.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência que interfira na execução da entrega do objeto.

8.4 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

8.5 Colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do contrato.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará ao contratado às sanções previstas, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as multas e sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

10.1 A contratação se enquadra no caso de Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação no artigo 74 da Lei 14.133/2021 já que se enquadra nas disposições do inciso II deste artigo, conforme transcrição abaixo:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

## **12 REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

12.1 Da documentação de habilitação:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio/sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio/sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Carteira de identificação do representante legal da empresa;





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra  
Secretaria de Assistência Social e Habitação

- g) Contrato Social em vigor;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- i) Certidão Correccional;
- j) Documento que comprove que o artista é consagrado pela crítica pública.

### **13. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha da **Dupla Gabriel e Matheus** fundamenta-se em critérios técnicos e artísticos, considerando sua reconhecida atuação no cenário musical regional, bem como sua consagração perante a opinião pública. Conforme demonstrado no portfólio, a artista apresenta histórico de participações em eventos públicos e privados, com elevado nível de aceitação do público, qualidade técnica comprovada e compatibilidade com o perfil da abertura da 1ª ExpoSerra, características essenciais para o sucesso do evento.

A contratação possui natureza personalíssima, sendo inviável a competição, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que cada artista apresenta características próprias que não permitem substituição sem prejuízo ao resultado pretendido.

Ademais, a contratação ocorre de forma direta, em razão da inviabilidade de competição, conforme previsto na legislação vigente.

Por fim, a escolha mostra-se adequada ao interesse público, contribuindo para a atratividade do evento, a participação da comunidade e a valorização da cultura regional.

### **14. DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO E DADOS DA EMPRESA**

14.1. O valor total estimado para a contratação do referido objeto é de **R\$ 4.500,00 ( Quatro mil e quinhentos reais)**.

#### **14.2 Dados dos contratados:**

Gabriel e Matheus  
Instagram: gabrielemateuss  
Shows (55) 98114-1013  
CNPJ: **46.211.416/0001-50**  
**Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS, 2112, SANTA MARIA – RS.**

### **15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- a. A solução proposta consiste na realização da abertura da **1ª EXPOSSERRA/2026** do município.
- b. A execução do evento exige a contratação de empresa especializada para fornecer todos os serviços técnicos e artísticos necessários, contemplando:
- c. Apresentação da Dupla Gabriel e Matheus, artistas consagrados nacionalmente, responsável por conduzir o espetáculo musical com repertório adequado ao público e momento festivo de abertura da





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra  
Secretaria de Assistência Social e Habitação

1ª EXPOSERRA;

d. A solução como um todo visa assegurar que o evento seja executado de forma profissional, organizada e segura, atendendo às expectativas da comunidade e contribuindo para o bem-estar nas pessoas presentes na 1.

## 16. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a realização da abertura oficial da 1ª ExpoSerra, evento promovido pelo Município de São Martinho da Serra/RS, previsto para ocorrer no dia 08 de maio de 2026.

A ExpoSerra constitui evento de relevante interesse público, com finalidade de fomentar o desenvolvimento econômico, promover o comércio local, incentivar o turismo e valorizar a cultura regional.

Nesse contexto, as apresentações artísticas desempenham papel fundamental como elemento de atração de público, contribuindo significativamente para o sucesso do evento, aumento da circulação de visitantes e fortalecimento das atividades econômicas locais.

Dessa forma, justifica-se a contratação da **dupla Gabriel e Matheus**, artista com reconhecida atuação no cenário regional, consagrada pela opinião pública e com grande aceitação popular, sendo capaz de proporcionar um espetáculo de qualidade compatível com a importância do evento.

## 17. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

a. Foi realizada uma prévia pesquisa de mercado junto aos municípios que já realizam eventos com a Dupla Gabriel e Matheus, estando o valor praticado pela mesma dentro do valor de mercado, apresentando preços justos, verificado e fundamentando assim a contratação na modalidade de Inexigibilidade.

São Martinho da Serra, 20 de abril de 2026.

---

**Edesio Gabbi**  
**Secretário Municipal de Agricultura**

---

Robson Flores da Trindade  
**Prefeito Municipal**





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra  
Secretaria de Assistência Social e Habitação

Este Termo de Referência foi devidamente examinado e aprovado por  
esta Procuradoria Jurídica

---

ANDRÉ MARCOS PIGNONE  
**Procurador Jurídico**  
OAB/RS 92.782



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 44A8-1325-8D6C-53E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDÉSIO ANTÔNIO GABBI (CPF 440.XXX.XXX-87) em 23/04/2026 11:30:01 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 24/04/2026 11:33:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLAUDETE LINHARES SACHETT (CPF 650.XXX.XXX-87) em 12/05/2026 10:40:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 12/05/2026 10:54:45 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/44A8-1325-8D6C-53E8>



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

## Parecer contábil

### Secretaria de Agricultura:

**Projeto Atividade:** 2.107 Manutenção da Feira Agrocomercial e Industrial

**Dotação:** 11102 - 3.3.90. 39.00.00 Outro serviço de terceiro – PJ (Recurso 2500) R\$ 4.500,00

Em atenção a solicitação de análise orçamentária no processo administrativo 1.299/2026, informo a existência de previsão de recursos orçamentários no orçamento vigente, para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da possível Contratação da Banda Gabriel e Matheus para apresentação no dia 08 de maio de 2026, na abertura da 1ª ExpoSerra. Atesto por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto nos artigos 105 e 106 da Lei 14.133/2021. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 da lei 4.320/64. Bem como, não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da contratação, poder discricionário do Gestor Municipal.

São Martinho da Serra, 10 de abril de 2026.

Gleica Savegnago Casarin

CRC – 102320 /RS





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1AF7-5E11-D49D-F50E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLEICA SAVEGNAGO CASARIN (CPF 021.XXX.XXX-76) em 10/04/2026 13:24:30 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/1AF7-5E11-D49D-F50E>



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra  
**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

## **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1. O presente relatório foi feito em cumprimento ao determinado na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 4.156, de 19 de abril de 2023 e art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. Para esta contratação fundamentada no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, o relatório de pesquisa segue conforme: Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. §4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos § 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

## **2. OBJETO**

2.1 Contratação de show da Dupla Gabriel e Matheus para apresentação na abertura da 1ª Expossa se realizará no dia 08 de maio 2026, em São Martinho da Serra/RS.

## **3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO**

3.1. Foi realizada a pesquisa do mês de abril.

## **4. METODOLOGIA APLICADA**

Média  Mediana  Menor Preço  Outra:

4.1 O valor do item objeto deste processo são valores tabelados pela empresa, o qual segue conforme demonstrado no item 6.1.

4.1 A comprovação do valor tabelado pela empresa, segue demonstrado em notas fiscais de serviços realizados em outros órgãos públicos com os valores praticados para o mesmo objeto. As notas fiscais encontram-se anexos ao processo

## **5. FONTES DE PESQUISA**

5.1. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os parâmetros, observado na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 4.156, de 19 de abril de 2023 e art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Esta contratação é fundamentada no artigo 74, inciso II, os valores referenciados do





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

item seguem o **Art. 23**: O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. **§4º** Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

## 6. ANÁLISE DA PESQUISA

6.1. Após pesquisa de preços feita com a empresa chegou-se ao seguinte orçamento e valores referenciais abaixo:

Item	Descrição do objeto	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Show artístico com a dupla Gabriel e Matheus para apresentação no dia <b>08 de maio de 2026</b> , no CTG Galpão Alegre ou em outro espaço a definição da administração, na abertura da 1ª ExpoSerra, em São Martinho da Serra/RS, com duração mínima de 2 horas.	SVÇ	01	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
<b>Valor Total R\$ 4.500,00</b>					

6.2 O valor total da contratação almejada R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

## 7. ANEXOS

7.1. A documentação comprobatória contendo os anexos que compõem a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

São Martinho da Serra, 31 de março de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Edesio Gabbi**

Secretario Municipal de Agricultura

\_\_\_\_\_  
Robson Flores da Trindade

**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
ANDRÉ MARCOS PIGNONE

Procurador Jurídico OAB/RS

92.782



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 44A8-1325-8D6C-53E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDÉSIO ANTÔNIO GABBI (CPF 440.XXX.XXX-87) em 23/04/2026 11:30:01 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 24/04/2026 11:33:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLAUDETE LINHARES SACHETT (CPF 650.XXX.XXX-87) em 12/05/2026 10:40:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 12/05/2026 10:54:45 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/44A8-1325-8D6C-53E8>

## Proc. Administrativo 9- 1.299/2026

---

**De:** André P. - PGM

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 30/04/2026 às 10:23:36

**Setores envolvidos:**

GP, SA, SED, SFA - DCL, SFA - CONT, PGM

### Banda Gabriel e Matheus para a 1ª EXPOSSERA 2026

#### *PARECER JURÍDICO*

#### *I – RELATÓRIO*

*Trata-se de solicitação de análise jurídica acerca da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para realização de show artístico da dupla Gabriel e Matheus, a ser realizado no dia 08 de maio de 2026, durante a abertura da 1ª ExpoSerra.*

*A contratação está estimada no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar apresentados.*

*Constam nos autos, dentre outros documentos:*

*Estudo Técnico Preliminar;*

*Termo de Referência;*

*Justificativa da contratação e do preço;*

*Indicação de dotação orçamentária;*

*Documentos de habilitação a serem exigidos.*

*É o relatório.*

## II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

### 1. Da possibilidade de contratação por inexigibilidade

A contratação direta fundamenta-se no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

No caso em análise, verifica-se que:

O objeto consiste em apresentação artística singular, de natureza personalíssima;

Há justificativa de que a dupla possui aceitação pública e reconhecimento regional;

O Estudo Técnico confirma a inviabilidade de competição, dado o caráter único da apresentação artística.

Assim, resta configurada a hipótese legal de inexigibilidade.

### 2. Da justificativa do interesse público

A contratação está vinculada à realização da 1ª ExpoSerra, evento com finalidade de:

fomentar a economia local;

incentivar o turismo;

valorizar a cultura regional.

A apresentação artística é elemento relevante para:

atração de público;

incremento da atividade econômica;

fortalecimento institucional do evento.

Dessa forma, verifica-se adequação ao interesse público, atendendo ao princípio da finalidade.

### 3. Da justificativa do preço

*Conforme consta nos autos:*

*houve pesquisa de mercado junto a outros municípios;*

*O valor contratado está compatível com os praticados no mercado regional.*

*Nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, a justificativa do preço é requisito essencial — o qual se mostra atendido.*

#### *4. Da regularidade do procedimento*

*Foram observados os elementos exigidos pela Lei nº 14.133/2021:*

*? Estudo Técnico Preliminar – presente*

*? Termo de Referência – presente*

*? Justificativa da contratação – presente*

*? Justificativa do preço – presente*

*? Dotação orçamentária – indicada*

*? Definição das condições de execução e pagamento – presente*

*? Requisitos de habilitação – previstos*

*Além disso, a substituição do contrato por nota de empenho encontra respaldo no art. 95, §7º, da Lei nº 14.133/2021, considerando o baixo valor e execução imediata.*

#### *5. Pontos de atenção (ressalvas técnicas)*

*Embora o processo esteja, em geral, regular, recomenda-se:*

*Comprovação formal da consagração do artista, mediante:*

*mídia, portfólio, contratos anteriores, ou*

*documentos que evidenciem notoriedade pública.*

*Comprovação de exclusividade (se houver intermediário), conforme exigência do TCU.*

*Formalização documental da pesquisa de preços, com registros comparativos objetivos.*

*Verificar a correta identificação jurídica da contratada (CNPJ e representação).*

**III – CONCLUSÃO**

*Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica OPINA FAVORAVELMENTE à contratação direta por inexigibilidade de licitação da dupla Gabriel e Matheus, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.*

*É o parecer.*

—  
**ANDRE MARCOS PIGNONE**

*Procurador Jurídico*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4FB2-400E-2A2E-5A09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 30/04/2026 10:23:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/4FB2-400E-2A2E-5A09>

# Orçamento de Show – Gabriel e Mateus

## História da Dupla

Gabriel e Mateus, dupla formada por tio e sobrinho, iniciou sua trajetória em 2020. Desde então, somam mais de 12 milhões de visualizações em todas as plataformas digitais. Sua música de maior destaque foi 'Oi Letícia', gravada em 2021, que ultrapassou 10 milhões de visualizações apenas no TikTok.

Ao longo dos anos, a dupla cresceu de forma contínua, conquistando públicos por onde passa e levando sua identidade musical para diversos estados. Já gravaram com grandes artistas do sul do país, como San Marino, Grupo Bailaco, Tchê Chaleira e Sandro e Cícero.

Gabriel e Mateus são conhecidos por atrair grandes públicos e garantir excelente retorno aos contratantes, sendo sinônimo de casa cheia e shows de alta energia.

## Orçamento de Show

**Valor do Show:** R\$ 4.500,00

**Local:** São Martinho da Serra

**Observações adicionais:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** 46.211.416/0001-50



Documento assinado digitalmente  
GABRIEL SILVA BIANCHIN  
Data: 22/04/2026 10:03:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

\_\_\_\_\_  
Gabriel Silva Bianchin





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 44A8-1325-8D6C-53E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDÉSIO ANTÔNIO GABBI (CPF 440.XXX.XXX-87) em 23/04/2026 11:30:01 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 24/04/2026 11:33:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLAUDETE LINHARES SACHETT (CPF 650.XXX.XXX-87) em 12/05/2026 10:40:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 12/05/2026 10:54:45 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/44A8-1325-8D6C-53E8>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA, torna público a contratação direta nos termos abaixo descritos:

**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE SHOW DA DUPLA GABRIEL E MATHEUS PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 08 DE MAIO DE 2026, NA ABERTURA DA 1ª EXPOSERRA, EM SÃO MARTINHO DA SERRA/RS.

**Processo:** 71/2026

**Modalidade:** Inexigibilidade N° 31/2026

**Forma Pagamento:** 10 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

**Prazo Entrega:** 6 MESES

**Local de Entrega:** MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA

**Fundamento Legal:** Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. II

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
GABRIEL SILVA BIANCHIN	46.211.416/0001-50	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	2112	

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
11153	Manutenção da Feira Agrocomercial e Indu	2500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039230000	4.500,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vi. Unit.	Vi. Total.
1	1	Show artístico com a Dupla Gabriel e Matheus	UND	1,00	4.500,00	4.500,00

Robson Flores da Trindade  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
São Martinho da Serra, 06 de maio de 2026





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E5A-5BB9-0EA5-1CFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 07/05/2026 11:50:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/4E5A-5BB9-0EA5-1CFA>

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.338.239/0001-58</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/01/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>29.338.239 NATALICIO GOMES DE AMORIM</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R ANDREAS GOELLNER</b>	NÚMERO <b>324</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>95.880-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOA UNIAO</b>	MUNICÍPIO <b>ESTRELA</b>
UF <b>RS</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VOGEL.CONTABILIDADEONLINE@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(51) 9308-2706</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/01/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/02/2026** às **10:03:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

# Certificado da Condição de Microempendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

NATALICIO GOMES DE AMORIM

**CPF**

911.202.500-30

**CNPJ**

29.338.239/0001-58

**Data de Abertura**

02/01/2018

**Nome Empresarial**

29.338.239 NATALICIO GOMES DE AMORIM

**Capital Social**

3.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

02/01/2018

## Endereço Comercial

**CEP**

95880-000

**Logradouro**

RUA ANDREAS GOELLNER

**Número**

324

**Bairro**

BOA UNIAO

**Município**

ESTRELA

**UF**

RS

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI****Período**

2º período

**Início**

01/01/2026

**Fim**

-

1º período

02/01/2018

31/12/2025

## Atividades

**Forma de Atuação**

Em local fixo fora da loja

**Ocupação Principal**

Cantor(a)/músico(a) independente

**Atividade Principal (CNAE)**

9001-9/02 - Produção musical

**Ocupações Secundárias**

Animador(a) de festas independente

Pintor(a) de parede independente

**Atividades Secundárias (CNAE)**

9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento Jurídico Particular, o Músico/Artista NATALICIO GOMES DE AMORIM ME aqui representado pelo senhor NATALICIO GOMES DE AMORIM, portador do CPF 911.202.500-30, residente e domiciliado na Andreas Goellner, n 324, Bairro Boa União, na cidade de Estrela RS, de acordo com o artigo 74, inciso II § 2º da Lei nº 14.133/2021, para todos os fins de direito e obrigações, concedem a presente Carta de Exclusividade NATALICIO GOMES DE AMORIM – CNPJ 29.338.239/0001-58, que representa UNICAMENTE E EXCLUSIVAMENTE a BANDA ROSA'S, em todo território nacional.

Estrela/RS, 02 de abril de 2026.



Documento assinado digitalmente

**NATALICIO GOMES DE AMORIM**

Data: 02/04/2026 15:13:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**NATALICIO GOMES DE AMORIM**  
Empresário





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 29.338.239 NATALICIO GOMES DE AMORIM**  
**CNPJ: 29.338.239/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:18:29 do dia 13/01/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/07/2026.

Código de controle da certidão: **DA1F.1277.68AC.3C49**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **29338239 NATALICIO GOMES DE AMORIM**

CNPJ base: **29.338.239/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **05 dias do mês de MAIO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### **CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 3/7/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **40306788**

Autenticação: **50764497**





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Estrela  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal  
Nº 4112/2026

#### Certidão de Débitos - Contribuinte

NATALICIO GOMES DE AMORIM 91120250030, 29.338.239/0001-58, RUA ANDRÉAS GOELLNER nº 324, BOA UNIÃO, Estrela - RS.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria da Fazenda do Município, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Esta Certidão engloba pendências do próprio CPF/CNPJ ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/05/2026 – Fornecimento gratuito**

Estrela/RS, 08/04/2026

---

Emitido via Portal do Cidadão

Consulte a autenticidade deste documento no seguinte endereço eletrônico: [estrela.atende.net](https://estrela.atende.net)

Código de Autenticidade: WGT211201-000-CRHIISXGKSMOTX-3

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.338.239/0001-58  
**Razão Social:** 29.338.239 NATALICIO GOMES DE AMORIM  
**Endereço:** RUA ANDREAS GOELLNER 324 / BOA UNIAO / ESTRELA / RS / 95880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/04/2026 a 25/05/2026

**Certificação Número:** 2026042601286066967215

Informação obtida em 02/05/2026 14:08:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 29.338.239 NATALICIO GOMES DE AMORIM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.338.239/0001-58

Certidão n°: 14383539/2026

Expedição: 06/03/2026, às 08:00:40

Validade: 02/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **29.338.239 NATALICIO GOMES DE AMORIM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.338.239/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 2 pessoas: CLAUDETE LINHARES SACHETTI e EDESON ANTONIO GABBI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/1BBF-CC0A-7959-0DF5> e informe o código 1BBF-CC0A-7959-0DF5





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **29.338.239 NATALICIO GOMES DE AMORIM**

CPF/CNPJ: **29.338.239/0001-58**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:13:15 do dia 02/05/2026 , com validade até o dia 01/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: x1irMz3t2bAUOgX1B8eM

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**NATALICIO GOMES DE AMORIM**, CNPJ 29338239000158, Endereço - ANDREAS GOELLNER 324 BOA UNIAO ESTRELA RS.

10 de fevereiro de 2026, às 15:08:38

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **0e00dd747f99d06f5b42d99dc052b6d6**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1BBF-CC0A-7959-0DF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDETE LINHARES SACHETT (CPF 650.XXX.XXX-87) em 06/05/2026 09:28:35 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EDÉSIO ANTÔNIO GABBI (CPF 440.XXX.XXX-87) em 06/05/2026 09:55:36 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/1BBF-CC0A-7959-0DF5>



**INEXIGIBILIDADE**  
**Nº: 31/2026**

**Processo Licitatório: 71/2026**  
**Data do Processo: 06/05/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nº: 71/2026

Licitação Nº: 31/2026

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Data Homologação: 06/05/2026

Data da Adjudicação: 06/05/26

Objeto da Licitação: A CONTRATAÇÃO DE SHOW DA DUPLA GABRIEL E MATHEUS PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 08 DE MAIO DE 2026, NA ABERTURA DA 1ª EXPOSERRA, EM SÃO MARTINHO DA SERRA/RS.

Fornecedor	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Vi. Unit.	Vi. Total
GABRIEL SILVA BIANCHIN	1	1	Show artístico com a Dupla Gabriel e Matheus	1,00	4.500,00	4.500,00

**AUTORIZAR a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):**

Nome do Fornecedor	Valor Total	Valor Total Extenso
GABRIEL SILVA BIANCHIN	4.500,00	quatro mil e quinhentos reais

<b>VALOR TOTAL ADJUDICADO</b>	4.500,00	quatro mil e quinhentos reais
-------------------------------	----------	-------------------------------

São Martinho da Serra, 06 de maio de 2026.

**Robson Flores da Trindade**  
**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E5A-5BB9-0EA5-1CFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 07/05/2026 11:50:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/4E5A-5BB9-0EA5-1CFA>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 31/2026**

**HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo e diante do resultado apresentado, **HOMOLOGO** o presente certame, para todos os efeitos previstos em lei.

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE SHOW DA DUPLA GABRIEL E MATHEUS PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 08 DE MAIO DE 2026, NA ABERTURA DA 1ª EXPOSERRA, EM SÃO MARTINHO DA SERRA/RS.

A(s) seguinte(s) empresa(s):

Credor		Total Cotado
GABRIEL SILVA BIANCHIN	46.211.416/0001-50	4.500,00
<b>TOTAL:</b>		<b>4.500,0000</b>

Licitante	Item	Descrição	Qtd.	Vi. Unit.	Vi. Total.
GABRIEL SILVA BIANCHIN	1	Show artístico com a Dupla Gabriel e Matheus	1,0	4.500,00	4.500,00

Robson Flores da Trindade  
**Prefeito Municipal**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E5A-5BB9-0EA5-1CFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 07/05/2026 11:50:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/4E5A-5BB9-0EA5-1CFA>



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra**

**Autorizo a publicação no Mural de Atos Oficial do Município e Sítio Oficial do Município conforme Lei Municipal nº 1.149, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021 a Ratificação da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 031/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026, nas seguintes condições:**

**OBJETO:** A contratação de show da dupla gabriel e matheus para apresentação no dia 08 de maio de 2026, na abertura da 1ª Exposerra, em São Martinho da Serra/RS..

**CONTRATADA:** GABRIEL SILVA BIANCHIN

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E5A-5BB9-0EA5-1CFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 07/05/2026 11:50:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/4E5A-5BB9-0EA5-1CFA>